

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.058 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRAS QUE DESCRIVE, DESTINADAS À MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetuar por acordo ou judicialmente, uma área de terras, situada no local denominado "Bairro do Matadouro", de propriedade da Senhora VIVIAN BERNARDO ABDULMASSIH, medindo 1.488,00 m² - (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), e outra área, situada no mesmo local, de propriedade do Senhor ENÉAS BERNARDO, medindo ... 3.036,00 m² (três mil e trinta e seis metros quadrados), identificadas nas plantas e memoriais em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritas:

"Área de terra situada no local denominado "Bairro do Matadouro" , de propriedade da Sra. Vivian Bernardo Abdulmassih, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado pelo alinhamento predial da Avenida Padre Cletus Cox com o lote nº 13 (treze). Daí, seguimos divisando com o lote nº 13 (treze) e área de propriedade da Sra. Vivian B. Abdulmassih uma distância de 126,00m (cento e vinte e seis metros) em curva, onde encontramos um córrego. Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com o córrego uma distância de 16,00m (dezesesseis metros). Daí, defletindo à direita e seguindo divisando com a área da Sra. Vivian B. Abdulmassih e o lote nº 11 - (onze), numa distância de 120,00m (cento e vinte metros) em curva,

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.058 / CONTINUAÇÃO

encontramos o alinhamento predial da Avenida Cletus Cox. Daí, de -
fletimos à direita e seguimos divisando com a Avenida Padre Cletus
Cox uma distância de 12,00m (doze metros), onde encontramos o vér-
tice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 1.488,00 m² (hum mil, quatrocentos e
oitenta e oito metros quadrados)."

"Área de terra situada no local denominado "Bairro do Matadouro" ,
de propriedade do Sr. Enéas Bernardo, tendo as seguintes medidas e
confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado pelo alinhamento predi-
al das Ruas Padre Cletus Cox e Projetada. Daí, seguimos pela Rua
Projetada divisando com a propriedade do Sr. Enéas Bernardo, uma
distância de 200,00m (duzentos metros), em linha reta e 8,50m (oi-
to metros e cinquenta centímetros) em curva, onde encontramos o a-
linhamento predial da Avenida 1 (hum). Daí, defletimos à esquerda
e seguimos divisando com a Avenida 1 (hum), uma distância de 28,50
(vinte e oito metros e cinquenta centímetros) em curva. Daí, defle-
timos à esquerda e seguimos divisando com a propriedade do Sr. E-
néas Bernardo, uma distância de 12,50m (doze metros e cinquenta
centímetros) em curva e 90,00m (noventa metros) em linha reta, on-
de encontramos outro vértice. Daí, defletimos à direita e seguimos
divisando com a propriedade do Sr. Enéas Bernardo, uma distância
de 4,00m (quatro metros), onde encontramos um outro vértice. Daí,
defletimos à esquerda e seguimos divisando com a propriedade da
Escola Polivalente, uma distância de 120,00m (cento e vinte metros),
onde encontramos um outro vértice na Avenida Padre Cletus Cox .
Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a Avenida Pa-
dre Cletus Cox, uma distância de 16,00m (dezesseis metros), onde

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.058 / CONTINUAÇÃO

encontramos o vértice de início e término desta descrição.

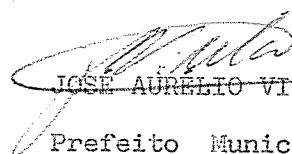
A área descrita compreende em 3.036,00 m² (três mil e trinta e seis metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade ligar a Avenida Padre Cletus Cox com o Bairro Jardim Country Club, melhorando o sistema viário.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE SETEMBRO DE 1984.


JOSE AURELIO VILLELA
Prefeito Municipal

XX

XX



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra situada no local denominado Bairro do Matadouro, de propriedade da Sra. Vivian Bernardo Abdulmassih, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início, o vértice formado pelo alinhamento predial da Avenida Padre Cletus Cox com o lote nº 13 (treze). Daí, seguimos divisando com o lote nº 13 (treze) e área de propriedade da Sra. Vivian B. Abdulmassih, uma distância de 126,00 m (cento e vinte e seis metros) em curva, onde encontramos um córrego. Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com o córrego, uma distância de 16,00 m (dezes seis metros). Daí, defletindo à direita e seguimos divisando com a área da Sra. Vivian B. Abdulmassih e o lote nº 11 (onze), uma distância de 120,00 m (cento e vinte metros) em curva, onde encontramos o alinhamento predial da Avenida Cletus Cox. Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a Avenida Padre Cletus Cox, uma distância de 12,00 m (doze metros), onde encontramos o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 1.488,00 m² (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados).

OBS: Está contido na área descrita, o lote de terreno nº 12 (doze) com 300,00m² (trezentos metros quadrados).

Poços de Caldas, 21 de Agosto de 1.984


MILTON LOPES MALDONADO

Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO


De uma área de terra situada no local denominado Matadouro, de propriedade do Sr. Enéas Bernardo, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início, o vértice formado pelo alinhamento predial das Ruas: Padre Cletux Cox e Projetada. Daí, seguimos pela Rua Projetada divisando com a propriedade do Sr. Enéas Bernardo, uma distância de 200,00 m (duzentos metros), em linha reta e 8,50 , (oito metros e cinquenta centímetros) em curva, onde encontramos o alinhamento predial da Avenida 1 (Hum). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a Avenida 1 (Hum), uma distância de 28,50 (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) em curva. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Enéas Bernardo, uma distância de 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) em curva e 90,00 m (Noventa metros) em linha reta, onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Enéas Bernardo, uma distância de 4,00 m (quatro metros), onde encontramos um outro vértice. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a propriedade da Escola Polivalente, uma distância de 120,00 m (cento e vinte metros), onde encontramos um outro vértice na Avenida Padre Cletux Cox. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a Avenida Padre Cletux Cox, uma distância de 16,00 m (dezesesseis metros), onde encontramos o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 3.036,00 m² (tres mil e trinta e seis metros quadrados).

OBS: Na área descrita estão contidas; a área excedente da Escola Polivalente - 1.200,00 m² (hum mil e duzentos metros quadrados) e a área da Rua Projetada em 1.836,00 m² (hum mil oitocentos e trinta e seis metros quadrados).

Poços de Caldas, 21 de Agosto de 1.984


MILTON LOPES MALDONADO

Agrimensor